

PROC. N° 01521/09
P.L.L. N° 054/09

Faculta a pessoa idosa a vacinação em seu domicilio, durante as campanhas realizadas no município de Porto Alegre, sempre que houver a impossibilidade de seu deslocamento até um local de vacinação e da outras providências.

EMENDA: 01

Art. 1° - Fica suprimido o artigo 4°, do PLL n° 054/09 e renumerados os demais artigos:

JUSTIFICATIVA:

O proponente apresenta a presente emenda ao projeto de lei epigrafado, com o desiderato elidir o óbice legal e dar continuidade à tramitação do Processo..

Sala de Sessões, 20 de agosto de 2009.


Vereador Waldir Canal